

INTERESSADO: JOSÉ FABIAN URIARTE CASTRO

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE Nº 2788/75; CSG; Aprov. em 24/09/75; Comunicado ao
Pleno em 15/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: José Fabian Uriarte Castro, filho de José Leon Uriarte e de Zoila América Castro, nascido aos 23 de janeiro de 1946, em Quito, Equador, requer reconhecimento de equivalência dos estudos feitos em seu país natal.
2. Comprova, mediante histórico Escolar, ter cursado, após o primário de 6 anos, mais 6 séries do curso secundário, parte no Colégio Montufar e parte no Colégio Nacional de Mejía, ambas em Quito. Concluiu o curso secundário no ano letivo de 1965/66.
3. O pedido, sob o aspecto legal, encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em decisões deste Conselho em casos análogos. Sob o aspecto formal, o pedido está suficientemente instruído, conforme as exigências em vigor. Nada há, pois, ao deferimento da petição, sob exigência de cumprimento de complementação curricular.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos no exterior por JOSÉ FABIAN URIARTE CASTRO podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, ao nível de conclusão do segundo grau, para efeito de prosseguir-los em grau superior, desde que obtenha aprovação mediante exames especiais em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil. O Estabelecimento indicado pela Secretaria da Educação para o cumprimento desta exigência expedirá, a vista dos resultados, o competente certificado, no qual fará constar, como fundamento, remissão a este Parecer.

São Paulo, 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente